



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **20259080**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº **20259080**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DA **FUNDO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE** E A EMPRESA **TERRAVISION SERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E LOCACAO LTDA**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ por meio do **FUNDO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº22.655.159/0001-87, com sede do Executivo Municipal localizado na rua Castro Alves Centro, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Aparecido Luiz Macedo, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 35291 CTPS/PA e CPF nº 307.418.312-87 residente e domiciliado na Rua Salvino Lopes, Nº 2638, Vila Brasil Uruará, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TERRAVISIONSERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E LOCACAO LTDA**. doravante designado "CONTRATADO", neste ato representada por GUTEMBERG SANTOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº4300, sala 106 Bairro: parque verde Belém/Pá CEP 66635-110, portador da Carteira de identidade nº 3664498, órgão expedidor: SEGUP/PA ,e CPF 688.116.672-91 , doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 9/2025-00002, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20229080 resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20259080, fundamentado na clausula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

O serviço de coleta, transporte e manejo de resíduos sólidos urbanos é de caráter contínuo e essencial, não podendo sofrer interrupção sob risco de comprometer a saúde pública, a higiene urbana e o meio ambiente. A paralisação da coleta de lixo acarretaria acúmulo de resíduos nas vias públicas, proliferação de vetores e prejuízos diretos ao bem-estar da população.

A contratação de empresa para locação de veículos e equipamentos utilizados na gestão e manejo dos resíduos sólidos do município é fundamental para garantir a execução adequada e eficiente desses serviços. A disponibilidade e o funcionamento regular dos caminhões coletores, máquinas e demais equipamentos são indispensáveis para atender à demanda diária da limpeza urbana.

. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica aditivado o presente contrato de 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2026 ou na que vier a substituí-la com a seguinte rubrica:

18.542.1010.2.117 – Gestão de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Uruará – PA 09 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CONTRATANTE

TERRAVISIONSERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E LOCACAO LTDA
CONTRATADO
